



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO/AL

PORTARIA TRT 19ª GP Nº 0332/2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XIX do artigo 22 do Regimento Interno, tendo em vista o disposto no artigo 80 da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527/97, de 10.12.97, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 3792/2005, de 28.03.2005,

R E S O L V E

INTERROMPER, a partir de **29.03.2005**, o gozo das férias relativas ao exercício de 2005, do servidor **SÉRGIO LUIZ ARAÚJO DA COSTA RIBEIRO**, Analista Judiciário, Assistente Especializado, FC 04, do Setor de Sistemas Jurídicos de 2º Grau do Serviço de Informática, por imperiosa necessidade de serviço, ficando assegurado ao mesmo o saldo de 29 (vinte e nove) dias, para gozo no período de **25.04 a 23.05.2005**.

Dê-se ciência, cumpra-se e
Publique-se em B.I.

Maceió, 29 de março de 2005.

PEDRO INÁCIO DA SILVA
Juiz Presidente